LEI Nº 399/2014

Dispõe sobre alteração nos artigos 1º e 2º da Lei de Quadro e Salários Nº 308/2009 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e Ela Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º e 2º da Lei nº 308 de 02 de outubro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - O anexo I da Lei 308/2009 passa a vigorar com os seguintes cargos e quantitativos:

ANEXO I

GRUPOS DE ATIVIDADES	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	NÍVEL
1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	101-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05	5
	102-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21	3
	103-1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05	4
	104-1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	8
	105-1	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	06	8
	106-1	MENSAGEIRO	01	1
	107-1	RECEPCIONISTA	04	2
	108-1	ASSISTENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	05	5
2. SERVIÇOS GERAIS	201-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS	48	1

		GERAIS		
	202-1	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	02	2
	203-1	GUARDA MUNICIPAL	22	1
	204-1	MOTORISTA CATEGORIA AB	01	5
	205-1	MOTORISTA CATEGORIA B	03	4
	206-1	MOTORISTA CATEGORIA C	08	6
	207-1	MOTORISTA CATEGORIA D	08	6
3. SERVIÇOS SOCIAIS	301-1	AUXILIAR SOCIAL	02	2
	302-1	RECREADOR	02	3
	303-1	INSTRUTOR MUSICAL	02	5
	304-1	MERENDEIRA	02	1
	305-1	EDUCADOR SOCIAL	06	2
	306-1	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	05	5
4. SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	401-1	GARI	15	1
	402-1	JARDINEIRO	09	1
	403-1	ENCARREGADO DE TURMA	02	3
	404-1	TÉCNICO AGRÍCOLA	04	8
5. SERVIÇOS DE OBRAS, MANUTENÇÃO E OFICINAS	501-1	AJUDANTE DE OPERADOR	02	1
	502-1	AUXILIAR DE OBRAS	15	1
	503-1	AUXILIAR DE OFICINA	02	1
	504-1	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	02	4

506-1	CARPINTEIRO	02	4
507-1	ELETRICISTA	03	7
508-1	ENCANADOR	03	6
509-1	MARCENEIRO	03	4
510-1	MECÂNICO I	04	7
511-1	MECÂNICO II	03	8
512-1	MESTRE DE OBRAS	02	8
513-1	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	03	8
514-1	OPERADOR DE MOTO-SERRA	03	6
515-1	OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA	05	7
516-1	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	03	8
517-1	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	02	8
518-1	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01	8
519-1	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	02	8
520-1	OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL	04	5
521-1	PEDREIRO	05	6
522-1	PINTOR	04	6
523-1	PINTOR ARTÍSTICO	02	5
524-1	PINTOR AUTOMOTIVO	02	5

	525-1	SERVENTE	04	4
	526-1	SOLDADOR	01	5
	527-1	TÉCNICO EM SANEAMENTO	02	8

6. SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	601-1	FISCAL DE OBRAS	03	5
	602-1	FISCAL DE URBANISMO	03	5
	603-1	FISCAL DE TRIBUTO	03	6
	604-1	AGENTE DE TRÂNSITO	04	4
	605-1	FISCAL DO COMDEC	02	5

7. CONTROLE INTERNO	701-1	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	03	9

8. NÍVEL SUPERIOR	801-1	ASSISTENTE SOCIAL	04	9
	802-1	NUTRICIONISTA	01	9
	803-1	ARQUITETO	01	9
	804-1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	9
	805-1	ENGENHEIRO CIVIL	01	9
	806-1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	9
	807-1	GEÓGRAFO	01	9
	808-1	MÉDICO VETERINÁRIO	01	9
	809-1	PEDAGOGO	02	9
	810-1	PSICÓLOGO	02	9
	811-1	PAISAGISTA	01	9

	812-1	AUDITOR FISCAL	01	9
	813-1	ANALISTA DE SISTEMA/GESTÃO DE TI	01	10
	814-1	ADVOGADO	01	10

Art. 2º. A tabela salarial dos cargos pertencentes ao descrito no artigo anterior passa a ser a seguinte:"

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
1	750,00	787,50	826.87	868,25	911,63	957,20	1.005,00
2	825,00	866,25	909,57	955,05	1.002,80	1.052,94	1.105,60
3	875,00	918,75	964,69	1.012,92	1.063,57	1.116,75	1.172,58
4	915,00	960,75	1.008,79	1.059,23	1.112,19	1.167,80	1.226,19
5	1.025,00	1.076,25	1.130,10	1.186.60	1.245,93	1.308,23	1.373,64
6	1.300,00	1.365,00	1.433,25	1.505,00	1.580,25	1.659,30	1.742,30
7	1.450,00	1.522,50	1.598,60	1.678,55	1.762,50	1.850,60	1.943,15
8	1.500,00	1.575.00	1.653.75	1.736,45	1.823,25	1.914,42	2.010,15
9	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,00	2.552,60	2.680,20
10	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,90	3.646.50	3.828.85	4.020,30

Art. 3º. O cargo de agente do controle interno é regulamentado na Lei nº 182/05, que dispõe em seu Art. 15 que o controle interno será composto por 03 (três) agentes, fazendo parte integrante do anexo I do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Passam a integrar os anexos desta Lei o cargo de Fiscal do COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), criados pela lei nº 383-B/2013.

Parágrafo único. A remuneração do Fiscal do COMDEC de que trata o caput do Art. 7º da Lei nº 383-B/2013, terá seu salário base conforme o nível 05 da tabela salarial do Art. 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de maio de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.524.267/0001-39

PARECER CONJUNTO:

Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final / Finanças e Orçamentos

Repassa-nos o Sr. Presidente da Câmara, o Projeto Lei n.º 005/2014, oriundo do Poder Executivo Municipal, que Dispões obre alteração nos artigos 1º e 2º da Lei de Quadro e salários n.º 308/2009, e dá outras providências.

Reunidos os membros das comissões acima, opinamos pela emissão do Parecer Conjunto, sugerindo a aprovação do mesmo com as seguintes modificações:

A tabela salarial constante do Projeto de Lei n.º 005/2014, passa a ser a seguinte:

Nível	A	B	C	D	E	F	G
1	750,00	787,50	826,87	868,25	911,63	957,20	1.005,00
2	825,00	866,25	909,57	955,05	1.002,80	1.052,94	1.105,60
3	875,00	918,75	964,69	1.012,92	1.063,57	1.116,75	1.172,58
4	915,00	960,75	1.008,79	1.059,23	1.112,19	1.167,80	1.226,19
5	1.025,00	1.076,25	1.130,10	1.186,60	1.245,93	1.308,23	1.373,64
6	1.300,00	1.365,00	1.433,25	1.505,00	1.580,25	1.659,30	1.742,30
7	1.450,00	1.522,50	1.598,60	1.678,55	1.762,50	1.850,60	1.943,15
8	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,45	1.823,25	1.914,42	2.010,15
9	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,00	2.552,60	2.680,20
10	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,90	3.646,50	3.828,85	4.020,30

Dessa forma, opinamos pela aprovação do projeto de lei n.º 005/2014, e pedimos que o mesmo passe a tramitar em regime de urgência, antecipando a ultima votação.

Atenciosamente,

GILMAR CORREIA GOMES

Relator - CLJRF

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

CLAUDETE DE CAMPOS SOUSA

ADEVIR SUÉ DIAS

SILVANO DA SILVA AGUIAR

Relator - CFO

ATUALPA DA SILVA COSTA

Avenida Lago Azul, S/N – Centro CEP: 68.533-000
E-mail:
Telefones: (94) 9117-0863 / 9260-2452
Água Azul do Norte-Pa